



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



EDITAL SEMEQ Nº 01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR GERAL E ADJUNTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEBRANGULO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 849/2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo de escolha para Diretor-Geral e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal, em cumprimento ao que determina a Lei nº 849/2019 de 25 de outubro de 2019, com a finalidade de eleger professor do quadro efetivo do magistério para ocupar a função de Diretor Geral ou Adjunto.

1- DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

1.1 - O processo eleitoral, realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Coordenado pela Comissão Eleitoral Central, obedece as normas do presente Edital, que regulamenta as Eleições para Diretor-Geral e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Quebrangulo.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Há uma (01) vaga para cada unidade escolar, considerando o número de alunos, de acordo com o Anexo II deste Edital, respaldado pela Lei Municipal nº 849/2019, de 25 de outubro de 2019.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições efetuar-se-ão por meio de Comissão Eleitoral Central, na Secretaria Municipal de Educação;

3.2 - As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral Central;

3.3 - As inscrições serão requeridas mediante Ficha padronizada na qual os candidatos/Chapas apresentarão os seguintes documentos:

3.3.1 - Cópia da carteira de identidade, CPF e Comprovante de residência no Município;

Indice

3.3.2 – Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Graduação – licenciatura Plena e Diploma ou Certificado de Especialização na área de Educação;

3.3.3 – Cópia do último demonstrativo de pagamento;

3.3.4 – Declaração de idoneidade administrativa (Solicitar na Secretaria Municipal de Administração).

3.3.5 – Certidões Negativas de Débito com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Negativa de Processos Criminais

3.3.6 – Declaração de Adimplência junto ao Setor de Prestação de Contas da SEMEQ (somente para candidatos que atuaram como Presidente e/ou Tesoureiro de Conselho Escolar);

3.3.7 – Declaração de efetivo exercício há mais de 05 (cinco) anos no Magistério;

3.3.8 – Declaração de residência fixa no município de Quebrangulo com o mínimo de 02 (dois) anos;

3.3.09 – Termo com disponibilidade para cumprimento da carga-horária mínima de 40 horas;

3.3.10 - Termo de participação e aprovação do Processo de Avaliação de Desempenho Individual por competência;

3.3.11 – Termo de compromisso para atender de forma efetiva e com equidade a unidade escolar;

3.3.12 – Termo de compromisso para participar do processo de qualificação profissional (Curso de Gestão Escolar) oferecido pelo sistema de ensino e Secretaria Municipal de Educação;

3.3.13 – Proposta de Gestão, após participação e aprovação no Curso de Gestão Escolar;

3.4 – Não serão permitidas inscrições por Procuração ou correspondência;

4 – DO CRONOGRAMA

4.1 – O cronograma geral do Processo de escolha do Diretor-Geral e Diretor-Adjunto está contido no Anexo I que integra este Edital.

5 – DO RECURSO

5.1 – Ficará assegurado o recurso para impugnação de qualquer candidato, a ser entregue à Comissão Eleitoral Central, no primeiro dia útil após a publicação do resultado da eleição na Escola;

6 – DO PERÍODO DO MANDATO

6.1 – De acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 849/2019, o mandato do Diretor-Geral e Diretor-Adjunto será de 02 (dois) anos;



7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As seções funcionarão somente em Unidades Escolares;

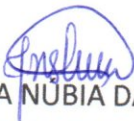
7.2 – O candidato com duas matrículas somente poderá candidatar-se em uma delas, devendo fazer opção;

7.3 – O candidato que já responde por cargo eletivo em qualquer Órgão Federal, Estadual ou Municipal e/ou professor investido em mandato classista não poderá se candidatar.

7.4 – O Diretor eleito, devidamente empossado, assumirá imediatamente as suas funções na Unidade de Ensino;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, com a participação das Comissões Eleitorais das Escolas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Quebrangulo – AL, 12 de dezembro de 2019.



MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



EDITAL SEMEQ Nº 01/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO - 2019

EVENTO	DATA
Pré Inscrição dos candidatos	13/12 a 30/12/2019
Realização do curso de Gestão Escolar – 30 horas	06/01 a 08/01/2020
Prova escrita	09/01/2020
Homologação das inscrições	10/01/2020
Período de Defesa Pública do Projeto de Gestão	De 04/02 a 18/02/2020
Eleição	19/02/2020
Publicação dos resultados	19/02/2020
Posse dos Diretores eleitos	28/02/2020


MÁRCIA NUBIA DA SIVA LIMA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DITAL SEMEQ Nº 01/2019

ANEXO II

QUADRO DE DIRETORES POR ESCOLA

ESCOLA	DIRETOR GERAL	DIRETOR ADJUNTO
Jovelina Saldanha da Cunha Lima e Anexo	01	01
Mirta Correia Costa	01	01
Cristino Paciente Veiga e Anexos	01	-
Rodrigo Jacinto Tenório e Anexos	01	-
Desembargador Tenório	01	-
Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Anexos	01	-

MÁRCIA NUBIA DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação